

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A DISTRIBUIDORA DE **EMPRESA** R.P.4 MEDICAMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO **PARCELADO** MATERIAIS **FARMACOLÓGICOS** DE DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 68/2019, 120/2019.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO GALVÃO MOURA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada PREFEITURA, e de outro lado, a empresa R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, à Rua Joao Erbeta nº 277, Jardm Primavera, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 04.851.958/0001-47 e Inscrição Estadual nº 621.074.816.110, adjudicatária do Pregão Presencial nº 68/2019 para Registro de Preços nº 151/2019, neste ato representada pelo Procurador, Sr. MARCIO DONIZETTI BENTLIN JUNIOR, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG. nº 33.802.331-8 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 302.429.798-74, residente e domiciliado na cidade de Santa Rita do Passa Quatro/SP, à Rua das Orquídeas nº 167, Jardim Nova Santa Rita, daqui por diante denominada DETENTORA, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Farmacológicos destinados ao Hospital Municipal de Bebedouro, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 79/2019 da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **1.2.-** Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
27	3.000	COM	CILOSTAZOL 50 MG. COMPRIMIDO	EUROFARMA	0,3200
28	3.000	COM	CILOSTAZOL 100 MG	EUROFARMA	0,4247
69	3.000	COM	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2 MG.	GLOBO	0,1840

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 79/2019** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 68/2019** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetemse aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA DETENTORA

Testemunhas:		
RG nº:	RG nº:	